



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 750/18

PROTOCOLADO Nº 15.201.157-1

DATA: 15/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 517/18

APROVADO EM 06/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1162/18 - Sued/Seed, de 01/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, de interesse do Centro de Educação Profissional Fafiltec, do município de Pato Branco, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Marechal Deodoro, nº 403, município de Pato Branco. É mantido pelo Centro de Educação Profissional Fafiltec Ltda – EPP, e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4004/15, de 10/12/15, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2643/06, de 05/06/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 232/09, de 19/01/09. A renovação do reconhecimento do curso foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 6127/14, de 20/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 536/14, de 13/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 19/01/14 a 19/01/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 173/18, de 18/06/18, do NRE de Pato Branco, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 27/06/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 295 e 316)



PROCESSO Nº 750/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 237/18, de 23/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 331)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 2467/18, de 25/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 337)

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Laboratório – Radioteca:** com DVDs, vídeos e filmes sobre Radiologia e Radiografias diversas.

(...) **Laboratório – Painéis:** dispõe de painel do esqueleto humano, painel do sistema respiratório e painel do sistema muscular.

(...) **Materiais e equipamentos de Radiologia:**

Aparelho para simulação de Raio X

Aparelho para simulação de Mamografia

Processadora para filmes radiográficos Macrotec e Negatoscópio

Modelo Manequim para estudo Biss e Boneco Anatômico Torso

Braço para simulação e Chassi para mamografia

Chassi para radiologia convencional tamanho 13X18

Chassi para radiologia convencional tamanho 18X24

Chassi para radiologia convencional tamanho 24X30

Chassi para radiologia convencional tamanho 30X40

Chassi para radiologia convencional tamanho 35X35

Chassi para radiologia convencional tamanho 35X43

Tubos produtores de raio X e Identificador para filmes de raio X

Colgaduras para revelação manual

Esqueleto humano e Processadora manual

Avental de chumbo e Numeradores de chumbo



## PROCESSO N° 750/18

- (...) **Laboratório de Informática:** contendo 18 computadores e 02 notebooks.
- (...) **Biblioteca:** possui um espaço integrado e amplo, com acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atender a demanda de alunos e possui títulos específicos para todos os cursos oferecidos na instituição.
- (...) **Termos de Convênio:** com CDIP SUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, Centro de Diagnóstico por imagem S/S e Clínica Radiológica do Sudoeste S/C.
- (...) **Acessibilidade:** dispõe de condições ótimas de acesso, com rampas nas entradas e para o andar superior. Possui sanitários adaptados, elevador, placas de Braille, piso especial e indicadores sonoros.
- (...) **Outros Laboratórios:** Práticas de Ótica, Práticas de Contatologia/Anatomia Práticas de Radiologia, Práticas de Prótese Dentária e Práticas de Podologia.
- (...) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** nº 969171-46, de 11/06/2018, com validade até 20/02/2019.

A **Avaliação Interna do Curso**, às fls. 311 à 314, encontra-se descrita nos quadros abaixo:

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 04**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2009	I	12	-	-	-	12	12
2010	II	12	-	-	-	12	12
2011	III	12	-	-	-	12	12
2012	IV	12	-	-	-	12	12

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 05**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2010	I	7	1	-	-	6	6
2011	II	6	-	-	-	6	6
2012	III	6	-	-	-	6	6
2013	IV	6	-	-	-	6	6



PROCESSO N° 750/18

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 06**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2011	I	23	-	-	-	23	23
2012	II	23	-	-	-	23	23
2013	III	23	-	-	-	23	23
2013	IV	23	-	-	-	23	23

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****NOTURNO****TURMA: 07**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2012	I	34	11	-	-	23	23
2013	II	23	-	-	-	23	23
2014	III	23	1	-	-	22	22
2015	IV	22	1	-	-	21	21

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****NOTURNO****TURMA: 08**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2013	I	26	3	-	-	23	23
2014	II	23	4	-	-	19	19
2015	III	19	-	-	-	19	19
2015	IV	19	-	-	-	19	19

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****NOTURNO****TURMA: 09**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2013	I	24	6	-	-	18	18
2014	I	18	-	-	-	18	18
2015	II	18	5	-	-	13	13
2016	III	13	-	-	-	13	13





PROCESSO Nº 750/18

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 10**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2014	I	31	12	-	-	19	19
2015	II	19	4	-	-	15	15
2016	II	15	-	-	-	15	15
2017	III	15	-	-	-	15	15

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****NOTURNO****TURMA: 11**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2015	I	27	8	-	-	19	19
2016	II	19	5	-	-	14	14
2017	II	14	-	-	-	14	14
2018	III	14	-	-	-	14	14

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 12**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2015	I	36	9	-	-	27	27
2016	II	27	8	-	-	19	19
2017	II	19	-	-	-	19	19
2018	III	19	-	-	-	19	19

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 13**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2015	I	29	8	-	-	21	21
2016	I	21	-	-	-	21	21
2017	II	21	-	-	-	21	21
2018	III	21	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 750/18

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****NOTURNO****TURMA: 14**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2016	I	37	15	-	-	22	22
2017	I	22	-	-	-	22	22
2018	II	22	-	-	-	22	22
2019	III	-	-	-	-	-	-

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 15**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2016	I	29	10	-	-	19	19
2017	I	19	-	-	-	19	19
2018	II	19	-	-	-	19	19
2019	III	19	-	-	-	-	-

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 16**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2017	I	39	15	-	-	24	24
2018	I	24	-	-	-	24	24
2019	II	-	-	-	-	-	-
2020	III	-	-	-	-	-	-

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA****TURNO:****NOTURNO****TURMA: 17**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2017	I	23	8	-	-	15	15
2018	I	15	-	-	-	15	15
2019	II	-	-	-	-	-	-
2020	III	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 750/18

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/06/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 319)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 293, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. A coordenação do curso, de estágio e o corpo docente, às fls. 302 e 305, possuem as habilitações específicas, conforme o estabelecido nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

Encaminhou, à fl. 340, a Licença Sanitária nº 2040, com data da vistoria em 27/07/18 e vencimento em 31/07/19.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 15 meses, 100 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Fafiltec, do município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Fafiltec Ltda – EPP, pelo prazo de cinco anos, de 19/01/19 a 19/01/24, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 750/18

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP